



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DEPARTAMENTO DE NOVAS OUTORGAS E POLÍTICAS REGULATÓRIAS PORTUÁRIAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE MODELAGEM DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS

NOTA TÉCNICA Nº 78/2020/CGMP/DNOP-SNPTA/SNPTA

Brasília, 08 de junho de 2020.

**PROCESSO Nº 50000.014851/2020-60****INTERESSADO: CODERN - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE**

Referência: Processo n.º 50000.014851/2020-60

Assunto: **Complemento de Ato Justificatório para a modelagem do Programa de Arrendamentos Portuários do Governo Federal; Licitação da Terminal Salineiro de Areira Branca - TERSAB/RN.****Ao Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias - DNOP:**

Senhor Diretor,

1. Faço referência à NOTA TÉCNICA n.º 46/2020/CGMP/DNOP-SNPTA/SNPTA (SEI n.º 2347885), que traz as diretrizes para abertura de Audiência Pública do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, sendo necessário realizar os seguintes complementos/correções abaixo:

1.1. Complementa-se que, em relação ao percentual de Capital Social, deve ser considerado 20% do Capex, conforme estabelecido como adequado em leilões anteriores.

1.2. Ainda no mesmo tema, ressalte-se que, para fins de integralização, o percentual adequado a ser utilizado é de 50%. A fixação deste percentual decorreu de contribuições encaminhadas em audiência pública. Uma delas foi feita pela Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia, que expôs a importância de se garantir disponibilidade financeira para cumprimento das obrigações iniciais do contrato. Por outro lado, aduziu que a obrigação de integralização total implica uma disponibilidade de caixa considerável, que pode afastar eventuais licitantes.

1.3. Assim, a integralização parcial do Capital Social, com integralização do restante em prazo razoável a ser estabelecido pela agência, pode garantir, a um só tempo, maior disputa no certame e estabilidade financeira do vencedor do certame.

1.4. Em relação ao parágrafo 82 da citada Nota Técnica, retifica-se a tabela referenciada conforme abaixo:

<b>Receita Bruta Total</b>	<b>1.347.572</b>
<b>Receita Líquida Total</b>	<b>1.155.489</b>
<b>Receita Bruta Unitária</b>	<b>19,44</b>
<b>ISS</b>	<b>5,00%</b>
<b>PIS</b>	<b>1,65%</b>
<b>COFINS</b>	<b>7,60%</b>
<b>Total dos Impostos sobre a Receita Bruta</b>	<b>14,25%</b>
<b>Relação entre Receita Líquida e Despesas Operacionais Fixas e Variáveis</b>	<b>142,67%</b>
<b>Total da Demanda Prevista entre 2022 e 2046 (Kt)</b>	<b>69.320</b>
<b>Receita Bruta Total Prevista em (KR\$)</b>	<b>1.347.572</b>
<b>Total Despesas Operacionais Fixas + Custos Ambientais (KR\$)</b>	<b>563.956</b>
<b>Total Despesas Operacionais Variáveis (KR\$)</b>	<b>115.001</b>
<b>Total Depreciação (KR\$)</b>	<b>129.192</b>
<b>Total Amortização (KR\$)</b>	<b>562</b>
<b>Custo do Estudo e Leilão (KR\$)</b>	<b>1.188</b>
<b>Total das Despesas Operacionais Fixas e Variáveis (KR\$)</b>	<b>800.900</b>
<b>Despesa Total Unitária</b>	<b>12</b>

Tabela 01: Preços de referência para Sal Marinho (em KR\$).

Fonte: EVTEA - EPL - 2020.

2. Dessa forma, informa-se que as diretrizes sobre o tema expostos nesta Nota Técnica devem ser consideradas como um complemento em relação às demais já encaminhadas através do Ato Justificatório representado pela NOTA TÉCNICA n.º 46/2020/CGMP/DNOP-SNPTA/SNPTA (SEI n.º 2347885).

3. Por fim, sugerimos ao Diretor do Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias que, caso de acordo com as diretrizes expostas neste complemento de Ato Justificatório, submeta-o à aprovação do Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários para posterior comunicação à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

4. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

DISNEY BARROCA NETO

Coordenador-Geral de Modelagem de Arrendamentos Portuários

Documento assinado eletronicamente por Disney Barroca Neto, Coordenador - Geral de Modelagem de Arrendamentos Portuários, em



09/06/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2515464** e o código CRC **96BCCC9B**.



Referência: Processo nº 50000.014851/2020-60



SEI nº 2515464

EQSW 301/302, Lote N 01, Ed. Montes, Térreo - Ala Sul. - Bairro Setor Sudoeste  
Brasília/DF, CEP 70673-150  
Telefone: (61) 2029 - 8942 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)